



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VIADUTOS  
**LEI MUNICIPAL Nº 3096/2015, DE 05 DE MAIO DE 2015.**

Altera a redação do inciso I do artigo 34 da Lei Municipal nº 2808/2011 para adequação do piso do Magistério Público Municipal para o exercício de 2015 e dá outras providências.

**JOVELINO JOSÉ BALDISSERA**, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**ART. 1º** - Fica alterada a redação do inciso I do art. 34 da Lei Municipal nº 2808, de 21 de dezembro de 2011, da seguinte forma:

“Art. 34 - ...

*I – Cargo efetivo:*

<i>Denominação</i>	<i>Vencimento Básico R\$</i>
<i>Professor 22 h semanais / nível I</i>	<i>1.054,78</i>

**Art. 2º** - As despesas previstas na presente lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 05 de maio de 2015.

**JOVELINO JOSÉ BALDISSERA**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

TALITA BELLÉ  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO